



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº38/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA **MÁRCIA APARECIDA  
FERREIRA DOS SANTOS LAUAR.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS LAUAR**, matrícula:11.479, inscrita no CPF sob o nº 594.927.836-49, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2016.

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente do SISPREV-TO  
(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

